



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2730

Em 30/09/2026

Jace - 1ah

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4738

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2027”, em cumprimento ao disposto no § 2º e no inc. II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos §§ 3º e 5º e inc. III do art. 58, bem como inc. III do art. 60, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, de 30 de abril de 2010.

A presente proposta tem seu enquadramento inevitável na calamidade climática que atingiu o Município em fevereiro de 2026, tragédia que cobrou 66 vidas de cidadãos de Juiz de Fora, além de produzir danos materiais incalculáveis, cuja reparação está inscrita como compromisso do Poder Municipal através de expandidos investimentos em infraestrutura, contidos nessa Lei Orçamentária.

Essa é, inclusive, a razão fundamental de crescimento de quase 22% do valor total orçamentado para 2027 em relação a 2026: só para infraestrutura urbana (obras de combate a enchentes, contenção de encostas, requalificação urbana) está programado um total de 1,32 bilhão de reais, valor que contempla, além das grandes obras de drenagem anteriormente previstas (Santa Luzia, Bairro Industrial, Mariano Procópio e Democrata), as colossais obras de contenção do Morro do Cristo, da Avenida Gentil Forn, da Curva da Miséria, só para designar algumas entre as tantas que vão relacionadas no corpo desse documento.

Além disso, as despesas referentes ao desastre repercutem em numerosas situações do orçamento: desde as isenções tributárias concedidas às áreas diretamente impactadas, até os esforços imprescindíveis focados na segurança das populações em áreas de risco, executados pela Defesa Civil; ou as ações de desobstrução e limpeza realizadas pelo DEMLURB, Obras e EMPAV; ou as atividades de assistência focando famílias desabrigadas e desalojadas; ou a recuperação de equipamentos municipais, alguns totalmente perdidos, outros muito comprometidos pela violência das chuvas.

O incremento dos serviços municipais e das estruturas que lhes correspondem é ilustrado pela atuação da Defesa Civil: em 2026 até essa data tinham sido realizadas 10.364 vistorias, contra uma média histórica anual de 2.356 (considerado o período de 1996 a 2025).



Ressaltamos que, mesmo nesse quadro de forte atipicidade, o Município não recuou na destinação de seus recursos para financiar políticas sociais arrojadas.

Apenas para exemplificar, menciono que na área da mobilidade urbana, continuamos subsidiando importantes ações democratizadoras do transporte público, desde o congelamento da tarifa do ônibus (com o mesmo valor desde 2019), até a aplicação de políticas aprovadas pela Câmara Municipal, como é o caso da tarifa zero aos domingos e feriados; ou a concessão do Passe Livre para todos os estudantes juizforanos.

Na área da Saúde da Família, que hoje cobre 97% da área urbana (contra 70% da cobertura em 2021), os postos seguem oferecendo-a por doze horas contínuas nos dias úteis e por quatro horas nos sábados.

Continuamos praticando a universalização do acesso à creche, assim como adotando uma forte melhoria da alimentação escolar, através do oferecimento do café da manhã às crianças nas escolas e creches. O cumprimento da Lei nº 14.960, de 04 de julho de 2024, implica na adoção de uma educação inclusiva radicalizada, exemplar em todo o país.

No âmbito da segurança, que ranqueia a cidade como a sexta mais segura do Brasil, na categoria dos municípios com população entre 500 mil e um milhão de habitantes, os investimentos consistem no monitoramento de toda a cidade por um sistema de câmeras inteligentes, na valorização e armamento da Guarda Municipal (GM), na valorização, organização e equipamento da Defesa Civil, bem como na valorização e equipamento dos agentes de trânsito e do setor de fiscalização.

Nessa circunstância de elevação da despesa para o enfrentamento da calamidade, casada à manutenção de políticas sociais muito avançadas, que caracterizam a gestão do município de Juiz de Fora, propomos, na presente peça orçamentária, um déficit de 3% da receita total, com a segurança de que no decorrer do exercício de 2027 conseguiremos fazer os ajustes suficientes para tê-lo zerado ao final do período.

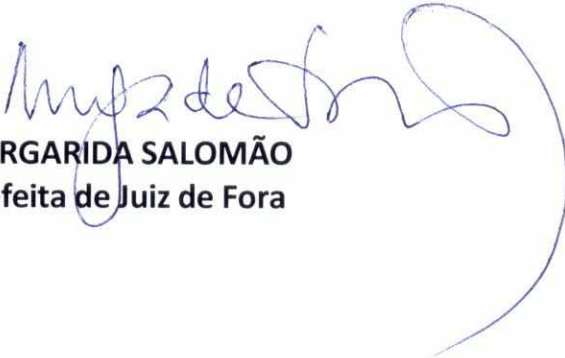
Estamos certos de que os avanços que obtivemos em governança, que atualmente classificam o município como o quarto melhor gerido em Minas Gerais (à frente de grandes cidades como Uberlândia e Contagem), nos asseguram a viabilidade deste objetivo, perseguido sempre com realismo e transparência.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Temos clareza de que a Lei Orçamentária deve consagrar a agenda política legitimada nas urnas. No caso da proposta que encaminhamos ao elevado juízo dos representantes do povo de nossa cidade, entendemos que, além da responsabilidade de reconstrução e retomada pós desastre, aqui expressamos o compromisso com a profunda transformação da realidade social e econômica de nossa cidade, em proveito de quem menos pode e de quem mais precisa.

Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de setembro de 2026.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss